



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **APOSTILA**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 143/2002, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalar e laboratorial, registramos na presente Apostila:

Percentual de reajuste: 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), a partir de 12 de fevereiro de 2006.

Florianópolis, 09 de junho de 2006.

Denise Goulart Schlickmann  
*Secretária de Administração e Orçamento*